



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES, EMPREGADOS  
E AUTÔNOMOS DE CARGA DA REGIÃO DOS LAGOS**

Av. Joaquim Nogueira, 1005 – Sobrado – São Cristóvão – Cep. 28.909-490 - Cabo Frio – RJ Cep: 28.907.110 - Voz/fax: (22) 2641-1111  
E-mail: sindlagos@hotmail.com - CNPJ: 00.368.582/0001-63 - Registro Sindical: 000.000.89.482-6 – Filiado à



**TABELA SALARIAL-2022**  
**Revenda e Distribuição de Bebida**  
**(a partir de 01/01/2022)**  
**7,55%**

Motorista Bitrem de Bebidas (PBTC até 74T.).....	R\$ 2.100,00
Motorista Carreteiro de Bebidas .....	R\$ 1.793,98
Motorista de Caminhão de Entrega de Bebidas.....	R\$ 1.628,72
Motorista de Utilitário de Entrega de Bebidas (PBT = 3,5 t.) .....	R\$ 1.357,45
Motorista de Motocicleta de Entrega de Bebidas.....	R\$ 1.314,26
Operador de equipamento de movimentação de cargas.....	R\$ 1.357,45
Ajudante de Motorista Entregador de Bebidas.....	R\$ 1.281,09
Conferente.....	R\$ 1.423,31

**TICKET/REFEIÇÃO .....R\$ 546,00 (por mês) a partir de 01/01/2022.**  
**R\$ 21,00 (por dia) a partir de 01/01/2022.**

**DOS VALORES RECEBIDOS**

Fica estipulado que os Motoristas de Caminhão ou Ajudantes de Caminhão encarregados, quando, porventura vierem a receber os valores correspondentes as entregas efetuadas, caso os veículos estejam equipados com cofre de segurança, deverão tão logo recebam o valor correspondente a entrega, efetuar o depósito no referido cofre, sendo vedada a circulação com valor superior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para efeito desta cláusula, as empresas emitirão comunicado individual aos funcionários, que deverão individualmente apor sua ciência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os empregados que descumprirem tal norma poderá ser gradualmente punido com: advertência, suspensão ou até a sua dispensa, em casos de reiteração da falta cometida.

Cabo Frio, 10/02/2022.

Direção